



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 164

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

COLÉGIO ELEITORAL

MESA DO SENADO FEDERAL

**ATA DA REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA NO DIA
CINCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO**

Às dezessete horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Mesa, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jaison Barreto, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e Almir Pinto, reúne-se a Mesa do Senado Federal. Abertos os trabalhos o Senhor Consultor-Geral, Doutor Alberto Moreira e Vasconcellos, por determinação do Senhor Presidente, procede à leitura de comunicação do Partido Democrático Social, recebida no dia anterior, encaminhando à Mesa, para as devidas providências, juntamente com cópia da Ata da reunião do Diretório Nacional do Partido, realizada no dia vinte e um de novembro próximo passado, texto da Resolução número quatorze, de mil novecentos e oitenta e quatro, então aprovada, e que versa sobre a aplicação aos seus filiados do princípio da fidelidade partidária na reunião do Colégio Eleitoral. Esclarece o Senhor Consultor-Geral não ter a referida Ata logrado alcançar arquivamento no Tribunal Superior Eleitoral, por deliberação unânime dos integrantes daquela Corte, em sessão realizada no dia quatro do corrente mês, ficando, portanto, sem objetivo a comunicação. O Senhor Senador Lenoir Vargas manifesta sua discordância com essa conclusão, uma vez que, em seu entendimento, poderá a decisão do TSE ser levada ao Supremo Tribunal Federal em grau de recurso e pede vista da matéria. Em seguida o Senhor Presidente dá conhecimento aos membros da Mesa de telex recebido do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, comunicando decisão que declarou a nulidade da eleição dos delegados da Assembléia Legislativa do Estado, indicados pela bancada do Partido Democrático Social. A Mesa, acolhendo sugestão do Senhor Presidente, resolve aguardar o posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral, uma vez que este, segundo informações veiculadas, concedera liminar, mantendo aquelas indicações. O Senhor Presidente apresenta aos membros da Mesa os textos de Edital de Convocação do Colégio Eleitoral e de ato fixando as normas a serem seguidas na reunião do dia quinze de janeiro próximo vindouro, quando será eleito o Presidente da República, textos esses sugeridos pelo Senhor Senador Milton Cabral, sendo o edital aprovado com alterações sugeridas pelo Senhor Senador Lenoir Vargas. Quanto ao texto do Ato, em virtude de sugestão e pedido de vista formulados pelo Senhor Senador Lenoir Vargas, o Senhor Presidente determina a distribuição de cópias a todos os membros da Mesa e convoca, para sua apreciação, nova reunião, a realizar-se no próximo dia doze, quarta-feira, às dez horas. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Sarah Abrahão, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

EDITAL

A Mesa do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973;

considerando que a 15 de janeiro de 1985 deverá ser procedida a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República (artigos 75 a 77, § 1º, da Constituição Federal);

considerando que o Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos por um Colégio Eleitoral — do qual fazem parte os Senhores Senadores, Deputados Federais e seis Delegados de cada Assembléia Legislativa, indicados na forma do disposto no § 2º do art. 74 da Constituição e no art. 4º da Lei Complementar nº 15, de 1973, alterada pela Lei Complementar nº 47, de 1984;

faz saber que:

1º) fica convocado o Colégio Eleitoral a reunir-se a 15 de janeiro de 1985, para a sessão destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, a realizar-se às 9 (nove) horas no Plenário da Câmara dos Deputados;

2º) as credenciais dos delegados das Assembléias Legislativas deverão ser pessoalmente entregues à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal até às 12 (doze) horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 1985;

3º) aos delegados das Assembléias Legislativas será fornecido um crachá de identificação, assinado pelo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, e que deverá ser apresentado à Mesa de presença antes de seu ingresso no recinto da sessão do colégio eleitoral;

4º) ocorrendo morte, ou verificando-se a ausência ou impedimento insuperável de representante/delegado, o Líder do respectivo Partido na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal ou o próprio representante/delegado, no caso de ausência ou impedimento, deverá encaminhar comunicação escrita ao Presidente do Senado Federal, a fim de ser convocado o seu suplente (art. 21 da Lei Complementar nº 15, de 1973, alterado pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977).

Sala das Reuniões da Mesa do Senado Federal, 5 de dezembro de 1984. — **Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Raimundo Parente — Almir Pinto.**

ATA DA REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

Às dez horas do dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Mesa, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Presidente, Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Lenoir Vargas, Milton Cabral, Raimundo Parente e Marcelo Miranda, reúne-se a Mesa do Senado Federal, ausente, por motivo justificado, o Senhor Senador Jaison Barreto. Presente, ainda, nos termos do disposto no artigo cento e trinta do Regimento Interno, o Senhor Senador Pedro Simon. Abertos os trabalhos, antes de anunciada a matéria objeto da convocação, a Assessora Sarah Abrahão, por determinação do Senhor Presidente, apresenta relação das providências administrativas que deverão ser adotadas com referência à reunião do Colégio Eleitoral. Sendo as mesmas aprovadas, nos termos propostos, é autorizado o Senhor Secretário-Geral da Mesa, Dr. Nerione Nunes Cardoso, a transmiti-las aos dirigentes dos órgãos da Casa responsáveis pela sua execução. Ainda por determinação do Senhor Presidente, o Senhor Consultor-Geral, Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos lê o texto das informações prestadas pelo Senhor Presidente ao Supremo Tribunal Federal, referentes ao Mandado de Segurança preventivo, impetrado pelo Senhor Deputado Herbert Levy, visando a garantir a validade do voto dado, no Colégio Eleitoral, a candidato de partido que não o de sua filiação. Considerando que o Supremo Tribunal Federal somente apreciará o Mandado de Segurança em referência no próximo dia dezoito, o Senhor Senador Raimundo Parente propõe que a Mesa adie o exame das normas a serem seguidas na reunião do Colégio Eleitoral, bem como da comunicação do Partido Democrático Social, ambas as matérias com vistas ao Senhor Senador Lenoir Vargas, para uma próxima reunião a se realizar após conhecida a decisão daquela Corte de Justiça. Contrapõe-se a esta sugestão o Senhor Senador Henrique Santillo, uma vez que, em seu entendimento, tendo em vista o teor das informações prestadas pelo Senhor Presidente, Senador Moacyr Dalla, ao Supremo Tribunal Federal, a Mesa deveria decidir, imediatamente, sobre ambas as matérias. Esse ponto de vista é corroborado pelo Senhor Senador Marcelo Miranda por considerar que o estabelecimento das normas a serem seguidas na reunião do Colégio Eleitoral é ato meramente normativo da competência da Mesa, que prescinde do pronunciamento judicial. Em reforço à sua sustentação, o Senhor Senador Henrique Santillo lembra que o Supremo Tribunal Federal entrará em recesso no dia vinte do corrente mês e seria aconselhável que a Mesa decidisse toda e qualquer pendência sobre as matérias, antes que esse fato ocorresse. É concedida a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, que se refere à decisão sobre a liberdade do voto no Colégio Eleitoral, proferida pelo Supremo Tribunal Eleitoral, bem como ao indeferimento, por aquela Corte, do arquivamento da Ata da reunião do Partido Democrático Social que estabeleceu a aplicação do princípio da fidelidade partidária aos seus filiados, membros do Colégio Eleitoral, visando, precipuamente, a anulação do voto dado a candidato de outro partido. Diante dessas decisões, segundo o Senador Pedro Simon, a Mesa já teria respaldo para o exame das matérias objeto da convocação da presente reunião. O Senhor Assessor Célio de Souza, instado pelo Senhor Presidente, esclarece que o Superior Tribunal Eleitoral havia se manifestado sobre os efeitos da diretriz partidária à luz da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e do Estatuto do Partido Democrático Social, abstraída, portanto, a matéria constitucional, cujo intérprete é a Suprema Corte. Nada impede, entretanto, que a Mesa decida sobre a matéria. O Senhor Senador Lenoir Vargas emite seu ponto de vista preferindo não entrar no mérito do Ato proposto pelo Senhor Senador Milton Cabral, acrescentando ser mais prudente que a Mesa, conforme a decisão que venha a ser adotada pelo Supremo, fixasse as normas dos trabalhos na reunião do dia quinze de janeiro, em consonância com o pronunciamento daquela Corte, sendo, portanto, favorável ao adiamento proposto pelo Senhor Senador Raimundo Parente. Lembra, inclusive, que no próximo dia dezoito serão tomadas, segundo se anuncia, as providências iniciais para a formação de um novo Partido Político, podendo os seus integrantes votar em qualquer um dos candidatos, uma vez que não mais estarão filiados a nenhum dos Partidos já existentes. O Senhor Senador Milton

Cabral manifesta-se pelo não adiamento da apreciação das matérias uma vez considerar que o Ato por ele proposto tem respaldo na Constituição, na Lei Complementar específica e nas decisões do Superior Tribunal Eleitoral que consideraram válido o voto dado, no Colégio Eleitoral, a candidato de qualquer Partido. Em reforço ao seu entendimento, esclarece que, se por hipótese, a decisão do Supremo for em sentido diverso, a Mesa, através de Ato Adicional, poderá rever sua decisão, compatibilizando as instruções com o decidido por aquela Corte Suprema. Colocada em votação a proposta de adiamento, votam com o Senhor Senador Raimundo Parente os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Lomanto Júnior e contra o adiamento os Senhores Senadores Henrique Santillo, Milton Cabral e Marcelo Miranda, desempatando o Presidente em favor do prosseguimento do exame das matérias. Em consequência, é concedida a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que passa a emitir o seu voto sobre a minuta de Ato da Mesa que estabelece as normas a serem seguidas na reunião do Colégio Eleitoral, apresentando objeções quanto ao processo de votação, tomada e registro dos votos ali estabelecidos, uma vez que defende a adoção do voto nominal escrito colocado em urna, tendo em vista a expressão "escrutínio" adotada pela Constituição. Apresenta ainda, no momento, objeções às disposições contidas na alínea j do art. 4º da minuta do Ato em referência, uma vez estar a matéria ali tratada **sub judice**. Opõe também objeções à não previsão, no Ato, da possibilidade de apresentação de qualquer tipo de recurso ou impugnação aos trabalhos do Colégio Eleitoral. Conclui, assim, contrariamente à aprovação da minuta de Ato, na forma em que está estabelecida. Submetida à deliberação é a matéria aprovada com a supressão da palavra "somente" da alínea j do art. 4º do referido Ato, com voto vencido do Senhor Senador Lenoir Vargas e voto, com restrições, do Senhor Senador Raimundo Parente. Em seguida, o Senhor Lenoir Vargas lê a comunicação do Partido Democrático Social da qual havia pedido vista na reunião anterior, manifestando-se pelo sobrestamento de sua apreciação, para, se for o caso, ser examinada em nova reunião, o que foi aprovada. A Mesa, em virtude de petição que lhe fora, mais uma vez, encaminhada pelos dirigentes dos Comitês de Imprensa do Senado e da Câmara dos Deputados, resolve, por maioria, rever seu Ato número três, de mil novecentos e oitenta e quatro, a fim de permitir o ingresso no Plenário, por ocasião da reunião do Colégio Eleitoral, a trinta profissionais da Imprensa, indicados, quinze pelo Comitê de Imprensa do Senado e quinze pelo da Câmara dos Deputados. A esses profissionais será fornecido, pelo Senhor Primeiro-Secretário, crachá de identificação, especial, de caráter intransferível. A Mesa, por proposta do Senhor Presidente, delibera, ainda, sobre a fixação da ajuda de custo aos membros do Colégio Eleitoral, estabelecendo, para tanto, um quantitativo no valor de quarenta mil cruzeiros. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 4, DE 1984

A Mesa do Senado Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 13 a 19, 21 e 22 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, com as alterações constantes do Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977 e da Lei Complementar nº 47, de 22 de outubro de 1984, que regula a composição e o funcionamento do Colégio que elegerá o Presidente da República e dá outras providências,

Resolve estabelecer as seguintes normas para os trabalhos da sessão do Colégio Eleitoral destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período de 1985 a 1991, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1985, às 9 (nove) horas, no Plenário da Câmara dos Deputados:

I — DA ELEIÇÃO

Art. 1º O membro do Colégio Eleitoral, para efeito de verificação de **quorum**, será recebido à portaria da Câmara dos Deputados, a partir das 8 (oito) horas, com seu crachá de identificação, ocasião em que terá o comparecimento anotado na Lista de Presença (Regimento Interno do Senado Federal, art. 42, **caput**).

Art. 2º À hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa do Senado Federal ocuparão os respectivos lugares. Verificando-se a presença da maioria absoluta dos membros do Colégio Eleitoral, declarar-se-ão abertos os trabalhos. Não havendo número, o Presidente aguardará a complementação do **quorum**. (Lei Complementar nº 15, art. 14 e Regimento Comum art. 29.)

Art. 3º Aberta a sessão, o Presidente comunicará ao Colégio Eleitoral a sua finalidade e anunciará o número de seus integrantes presentes, conforme as listas dos representantes do Congresso Nacional e as credenciais dos Delegados das Assembléias Legislativas, que se encontram sobre a Mesa, e declarará como candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República, os nomes registrados perante a Mesa do Senado Federal (Lei Complementar nº 15).

Art. 4º Concluída a fase preparatória, a que se refere o artigo anterior, passar-se-á à votação, para cujo encaminhamento poderá ser concedida a palavra, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, não permitindo apartes, a um representante de cada candidato, devidamente credenciado e previamente inscrito.

Parágrafo único. A votação far-se-á pelo processo nominal e de acordo com os seguintes critérios:

- a) procederá à chamada o Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal;
- b) votarão em primeiro lugar os membros da Mesa;

- c) far-se-á, em seguida, a chamada dos demais membros do Colégio Eleitoral, em seqüência alfabética, por Estado, e do Norte para o Sul, na seguinte ordem: os Senadores, os Deputados Federais e os Delegados das Assembléias Legislativas dos Estados;
- d) a votação será feita em duas chamadas consecutivas, votando na segunda apenas os que deixaram de fazê-lo na primeira;
- e) o Presidente convidará 2 (dois) membros do Colégio Eleitoral, representantes dos candidatos registrados, para acompanhar, da Mesa, o registro dos votos à medida que os mesmos sejam proferidos;
- f) o membro do Colégio Eleitoral emitirá o seu voto, de pé e em voz alta, com clareza, em favor de um dos candidatos registrados a Presidente da República ou se declarará em abstenção, o que será considerado voto em branco;
- g) à medida em que se sucederem os votos, o resultado parcial da votação irá sendo anunciado, vedada a modificação do voto depois de colhido o de outro membro (art. 46, § 2º do Regimento Comum);
- h) terminada a segunda chamada nominal, o Presidente declarará encerrada a votação e colherá, dos Secretários, os resultados e destes dará conhecimento ao Colégio Eleitoral;
- i) se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, será esta repetida, e a eleição dar-se-á na terceira apuração, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Colégio Eleitoral (art. 46 do Regimento Comum);
- j) serão considerados nulos os votos dados a candidato não registrado, computando-se os mesmos para efeito de quorum;
- k) verificada a maioria absoluta ou, no caso de terceira apuração, maioria simples, o Presidente da Mesa anunciará o resultado final, proclamando eleito o Presidente da República;
- l) será proclamado eleito Vice-Presidente da República o candidato cujo registro, nessa qualidade, esteja vinculado ao do candidato eleito a Presidente da República;
- m) após dirigir-se aos membros do Colégio Eleitoral, o Presidente da Mesa encerrará os trabalhos.

II — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Dos trabalhos da sessão do Colégio Eleitoral será lavrada, pelo Primeiro-Secretário, Ata a ser assinada pelos membros da Mesa, cuja cópia, autenticada também pelo Primeiro-Secretário, será encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral. (Lei Complementar nº 15.)

Art. 6º As questões de ordem e quaisquer outras que forem suscitadas nos termos do art. 22), da Lei Complementar nº 15, de 1973, somente poderão versar sobre a matéria exclusiva e pertinente à eleição de Presidente e de Vice-Presidente da República (art. 19 da Lei Complementar nº 15, de 1973), obedecendo-se, no que couber, as normas do Regimento Comum do Congresso Nacional e, na omissão deste, as dos Regimentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 7º As declarações de voto deverão ser encaminhadas por escrito à Mesa que as fará publicar, obedecendo o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Mesa do Senado Federal, 12 de dezembro de 1984. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Raimundo Parente — Marcelo Miranda.

(*) COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL INCUMBIDO DE ELEGER, A 15 DE JANEIRO DE 1985, O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A Mesa do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 15, de 1973, alterada pela Lei Complementar nº 47, de 1984, faz saber, por mim, Primeiro-Secretário, ser a seguinte composição do Colégio Eleitoral incumbido de eleger, a 15 de janeiro de 1985, o Presidente da República:

ESTADO DO ACRE

Senadores

Jorge Kalume
Altevir Leal
Mário Maia

Deputados

Alércio Dias
Aluísio Bezerra
Amílcar de Queiroz
Geraldo Fleming
José Mello
Nosser Almeida

Rui Lino

Wildy Vianna

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Alcimar Nunes Leitão
2. Edson Cadaxo
3. Félix Pereira
4. Francisco Thaumaturgo
5. Manoel Pacífico
6. Valmir Ribeiro

Suplentes

1. Maria Mirian Pinho Pascoal
2. Geraldo Maia

ESTADO DO AMAZONAS

Senadores

Eunice Michiles
Fábio Lucena
Raimundo Parente

Deputados

Arthur Vigílio Neto
Carlos Alberto de Carli
José Fernandes
José Lins de Albuquerque
Josué de Souza
Mário Frota

Randolfo Bittencourt
Vivaldo Frota

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Manoel Monteiro Diz
2. Samuel Peixoto da Silva
3. Francisco Guedes de Queiroz
4. João Gonçalves da Costa
5. João Tomé Verçosa de Medeiros Raposo
6. Erasmo Prestes Amazonas Neto

Suplentes

1. José Maria Monteiro
2. Felix Valois Coelho Junior

ESTADO DE RONDÔNIA**Senadores**

Claudionor Roriz
Galvão Modesto
Odacir Soares

Deputados

Assis Canuto
Francisco Erse
Francisco Sales
Leônidas Rachid
Múcio Athayde
Olavo Pires
Orestes Muniz
Rita Furtado

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Amizael Gomes da Silva
2. Genivaldo José de Souza
3. José de Abreu Bianco
4. Marvel Faber Peluccio Falcão
5. Heitor Luiz da Costa Júnior
6. Oswaldo Piana Filho

Suplentes

1. Jô Yutaka Sato
2. Silvernani César dos Santos

ESTADOS DO PARÁ**Senadores**

Aloysio Chaves
Gabriel Hermes
Hélio Gueiros

Deputados

Admir Andrade
Antônio Amaral
Brabo de Carvalho
Carlos Vinagre
Coutinho Jorge
Dionísio Hage
Domingos Juvenil
Gerson Peres
Jorge Arbage
Lúcia Viveiros
Manoel Ribeiro
Oswaldo Melo
Ronaldo Campos
Sebastião Curió
Vicente Queiroz

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Lucival de Barros Barbalho
2. Romero Ximenes Ponte
3. Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
4. Hermínio Calvino Filho
5. Amílcar Benassuly Moreira
6. Mariuadir José Miranda Santos

Suplentes

1. Mário Moraes Chermont
2. Paulo Roberto de Souza Matos

ESTADO DO MARANHÃO**Senadores**

Alexandre Costa
João Castelo
José Sarney

Deputados

Bayma Júnior
Cid Carvalho
Edison Lobão
Enoc Vieira
Epitácio Cafeteira
Eurico Ribeiro
Jayme Santana
João Alberto de Souza
João Rebelo
José Burnett
José Ribamar Machado
Magno Bacelar
Nagib Haickel
Sarney Filho
Vieira da Silva
Victor Trovão
Wagner Lago

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Aluísio de Abreu Lobo
2. Benedito Florêncio Duarte
3. Celso da Conceição Coutinho
4. José Rodrigues Paiva
5. Orlando Brito de Aquino
6. Theoplistes Teixeira de Carvalho e Cunha Filho

Suplentes

1. Dorian Riker de Menezes
2. Davi Alves Silva

ESTADO DO PIAUÍ**Senadores**

Alberto Silva
Helvídio Nunes
João Lobo

Deputados

Celso Barros
Ciro Nogueira
Heráclito Fortes
Jonathas Nunes
José Luiz Maia
Ludgero Raulino
Milton Brandão
Tapety Júnior
Wall Ferraz

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Wilson de Andrade Brandão
2. Sabino Paulo Alves Neto
3. Ildefonso Vieira Dias
4. Sebastião Rocha Leal
5. Waldemar de Castro Macêdo
6. José do Rêgo Lobão

Suplentes

1. Luiz Gonzaga Paes Landim
2. Marcelo do Egito Coelho

ESTADO DO CEARÁ**Senadores**

Almir Pinto
José Lins
Virgílio Távora

Deputados

Aécio de Borba
Antônio Moraes
Carlos Virgílio
Chagas Vasconcelos
Cláudio Philomeno
Evandro Ayres de Moura

Flávio Marcílio
Furtado Leite
Gomes da Silva
Haroldo Sanford
Leorne Belém
Lúcio Alcântara
Manoel Gonçalves
Manuel Viana
Marcelo Linhares
Mauro Sampaio
Moysés Pimentel
Orlando Bezerra
Ossian Araripe
Paes de Andrade
Paulo Lustosa
Sérgio Philomeno

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Antônio Gomes da Silva Câmara
2. Etevaldo Nogueira Lima
3. Raimundo Coelho Bezerra de Farias
4. Francisco Jarbas Neri Bezerra de Menezes
5. José Mário Mota Barbosa
6. Domingos José Carvalho Araújo de Holanda Fontes

Suplentes

1. Maria Dias Cavalcante Vieira
2. Orzete Philomeno Ferreira Gomes

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Senadores**

Carlos Alberto
Moacyr Duarte
Martins Filho

Deputados

Agenor Maria
Antônio Câmara
Antônio Florêncio
Henrique Eduardo Alves
Jessé Freire
João Faustino
Vingt Rosado
Wanderley Mariz

Delegados da Assembléia Legislativa

1. José Fernandes
2. Márcio Marinho
3. Willy Saldanha
4. Raimundo Fernandes
5. Getúlio Rêgo
6. Carlos Augusto

Suplentes

1. Rui Barbosa
2. Kleber Bezerra

ESTADO DA PARAÍBA**Senadores**

Humberto Lucena
Marcondes Gadelha
Milton Cabral

Deputados

Adauto Pereira
Aluísio Campos
Álvaro Gaudêncio
Antônio Gomes
Cárneiro Arnaud
Edme Tavares
Ernani Satyro
Joacil Pereira
João Agripino
José Maranhão
Raymundo Asfora
Tarécio Buriti

Delegados da Assembléa Legislativa

1. Afranio Atayde Bezerra Cavalcanti
2. Nilo Mayer Feitosa Ventura
3. Vani Leite Braga Figueiredo
4. João Ribeiro
5. José Soares Madruga
6. Egidio Silva Madruga

Suplentes

1. Carlos Marques Dunga
2. Raimundo Doca Benevides Gadelha

ESTADO DE PERNAMBUCO**Senadores**

- Aderbal Jurema
Cid Sampaio
Marco Maciel

Deputados

- Antônio Farias
Arnaldo Maciel
Carlos Wilson
Cristina Tavares
Egidio Ferreira Lima
Fernando Lyra
Geraldo Melo
Gonzaga Vasconcelos
Inocêncio Oliveira
Jarbas Vasconcelos
João Carlos de Carli
José Carlos Vasconcelos
José Jorge
José Mendonça Bezerra
José Moura
Josias Leite
Mansueto de Lavor
Miguel Arraes
Nilson Gibson
Oswaldo Coelho
Oswaldo Lima Filho
Pedro Corrêa
Ricardo Fiuza
Roberto Freire
Sérgio Murilo
Thales Ramalho

Delegados da Assembléa Legislativa

1. Cantalício Cabral
2. Carlos Porto
3. Felipe Coelho
4. Fernando Bezerra Coelho
5. Joel de Holanda
6. Severino Otávio

Suplentes

1. Cintra Galvão
2. José Liberato

ESTADO DE ALAGOAS**Senadores**

- Guilherme Palmeira
Carlos Lyra
Luiz Cavalcante

Deputados

- Albérico Cordeiro
Djalma Falcão
Fernando Collor
Geraldo Bulhões
José Thomaz Nonó
Manoel Affonso
Nelson Costa
Renan Calheiros

Delegados da Assembléa Legislativa

1. Benedito de Lira
2. Hélio Lopes
3. Emilio Silva
4. Edval Gaia
5. Laércio Malta
6. Roberto Torres

Suplentes

1. Jota Duarte
2. Manoel Pereira Filho

ESTADO DE SERGIPE**Senadores**

- Albano Franco
Lourival Baptista
Passos Pôrto

Deputados

- Adroaldo Campos
Augusto Franco
Celso Carvalho
Francisco Rollemberg
Gilton Garcia
Hélio Dantas
Jackson Barreto
José Carlos Teixeira

Delegados da Assembléa Legislativa

1. José Cleonânio da Fonseca
2. José Matos Valadares
3. Messias Góis
4. Américo Alves dos Santos
5. Francisco Vieira da Paixão
6. Manoel Conde Sobral

Suplentes

1. José Vieira Filho
2. Francisco Modesto dos Passos

ESTADO DA BAHIA**Senadores**

- Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Luiz Viana

Deputados

- Afrísio Vieira Lima
Ângelo Magalhães
Antônio Osório
Carlos Sant'Anna
Djalma Bessa
Domingos Leonelli
Elquisson Soares
Eraldo Tinoco
Etelvir Dantas
Felix Mendonça
Fernando Gomes
Fernando Magalhães
Fernando Santana
França Teixeira
Francisco Benjamim
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Gorgônio Neto
Haroldo Lima
Hélio Correia
Horácio Matos
Jairo Azi
João Alves
Jorge Medauar
Jorge Vianna
José Lourenço
José Penedo
Jutahy Júnior
Leur Lomanto
Manoel Novaes

Marcelo Cordeiro

- Ney Ferreira
Prisco Viana
Raymundo Urbano
Raul Ferraz
Rômulo Galvão
Ruy Bacelar
Virgildásio de Senna
Wilson Falcão

Delegados da Assembléa Legislativa

1. Faustino Dias Lima
2. Murilo Coelho Cavalcanti
3. Paulo Virgílio Maracajá Pereira
4. Clemenceau Gomes Teixeira
5. Luiz Eduardo Maron de Magalhães
6. Luis Lago Cabral

Suplentes

1. Cleraldo Andrade Rezende
2. João Carlos Paolino Bacelar

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Senadores**

- João Calmon
José Ignácio Ferreira
Moacyr Dalla

Deputados

- Hélio Manhães
José Carlos Fonseca
Max Mauro
Myrthes Bevilacqua
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolim
Stélio Dias
Theodorico Ferraço

Delegados da Assembléa Legislativa

1. Dailson Laranja
 2. Dilton Lyrio Netto
 3. João Gama Filho
 4. Juracy Magalhães Gomes
 5. Moacyr Martins Brotas Júnior
 6. Paulo César Hartung Gomes
- Suplentes**
1. Antonio Pelaes da Silva
 2. Hugo Borges

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Senadores**

- Amaral Peixoto
Nelson Carneiro
Roberto Saturnino

Deputados

- Abdias do Nascimento
Agnaldo Timóteo
Alair Ferreira
Aloysio Teixeira
Álvaro Valle
Amaral Netto
Arildo Teles
Bocayuva Cunha
Brandão Monteiro
Carlos Peçanha
Celso Peçanha
Clemir Ramos
Darcílio Ayres
Daso Coimbra
Denisar Arneiro
Eduardo Galil
Fernando Carvalho
Figueiredo Filho

Francisco Studart
Gustavo Faria
Hamilton Xavier
Jacques D'Ornellas
JG de Araújo Jorge
Julio Caruso
Jorge Cury
Jorge Leite
José Colagrossi
José Eudes
José Frejat
Lázaro Carvalho
Léo Simões
Leônidas Sampaio
Marcelo Medeiros
Márcio Braga
Márcio Macedo
Mário Juruna
Osmar Leitão
Roberto Jefferson
Rubem Medina
Saramago Pinheiro
Sebastião Ataíde
Sebastião Nery
Sérgio Lomba
Simão Sessim
Walter Casanova
Wilmar Palis

Delegados da Assembléia Legislativa

1. José Gomes Talarico
2. Paulo Ribeiro
3. Carlos Fayal
4. Alexandre Farah
5. Eduardo Chuahy
6. Paulo Quental

Suplentes

1. Fernando Bandeira
2. Luciano Monticelli

ESTADO DE MINAS GERAIS**Senadores**

Itamar Franco
Morvan Acaayaba
Alfredo Campos

Deputados

Aécio Cunha
Aníbal Teixeira
Antônio Dias
Bonifácio de Andrada
Carlos Eloy
Carlos Mosconi
Cássio Gonçalves
Castejon Branco
Christóvam Chiaradia
Emílio Gallo
Emílio Haddad
Fued Dib
Gerardo Renault
Homero Santos
Humberto Souto
Israel Pinheiro
Jairo Magalhães
João Herculino
Jorge Carone
Jorge Vargas
José Carlos Fagundes
José Machado
José Maria Magalhães
José Mendonça de Morais
José Ulisses
Juarez Baptista
Júnia Marise
Luís Dulci

Luiz Baccharini
Luiz Guedes
Luiz Leal
Luiz Sefair
Magalhães Pinto
Manoel Costa Júnior
Marcos Lima
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Melo Freire
Milton Reis
Navarro Vieira Filho
Nylton Velloso
Oscar Corrêa Júnior
Oswaldo Murta
Paulino Cícero de Vasconcelos
Pimenta da Veiga
Raul Belém
Raul Bernardo
Ronaldo Canêdo
Rondon Pacheco
Rosenburgo Romano
Sérgio Ferrara
Vicente Guabiroba
Wilson Vaz

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Genésio Bernardino de Souza
2. Jairo Magalhães Alves
3. Felipe Néri de Almeida
4. Ademir Lucas Gomes
5. Dalton Moreira Canabrava
6. Elmo Braz Soares

Suplentes

1. Clodesmidt Riani
2. Vera Cruz Coutinho

ESTADO DE SÃO PAULO**Senadores**

Amaral Furlan
Fernando Henrique Cardoso
Severo Gomes

Deputados

Adail Vettorazzo
Airton Sandoval
Airton Soares
Alberto Goldman
Alcides Franciscato
Armando Pinheiro
Aurélio Peres
Bete Mendes
Cardoso Alves
Celso Amaral
Cunha Bueno
Darcy Passos
Del Bosco Amaral
Djalma Bom
Diogo Nomura
Doreto Campanari
Eduardo Matarazzo Suplicy
Estevam Galvão
Farabulini Júnior
Felipe Cheidde
Ferreira Martins
Flávio Bierrenbach
Francisco Amaral
Francisco Dias
Freitas Nobre
Gastone Righi
Gióia Júnior
Herbert Levy
Horácio Ortiz

Irma Passoni
Israel Dias-Novas
João Bastos
João Cunha
João Herrmann Neto
José Camargo
José Genóino
Maluly Neto
Márcio Santilli
Marcondes Pereira
Mário Hato
Mendes Botelho
Mendonça Falcão
Moacir Franco
Natal Gale
Nelson do Carmo
Octacílio de Almeida
Pacheco Chaves
Paulo Maluf
Paulo Zarzur
Raimundo Leite
Ralph Biasi
Renato Cordeiro
Ricardo Ribeiro
Roberto Rollemberg
Salles Leite
Salvador Julianelli
Samir Achôa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Ulysses Guimarães

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Néfi Tales
2. Laerte Pinto
3. Luiz Carlos Santos
4. Mauro Bragato
5. Aloysio Nunes Ferreira
6. José Yunes

Suplentes

1. Benedito Cintra
2. Milton Baldochi

ESTADO DE GOIÁS**Senadores**

Benedito Ferreira
Henrique Santillo
Mauro Borges

Deputados

Aldo Arantes
Brasílio Caiado
Fernando Cunha
Genésio de Barros
Ibsen de Castro
Iram Saraiva
Irapuan Costa Júnior
Iturival Nascimento
Jaime Câmara
João Divino
Joaquim Roriz
Juarez Bernardes
Paulo Borges
Siqueira Campos
Tobias Alves
Wolney Siqueira

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Juarez Magalhães de Almeida
2. Milton Alves Ferreira
3. José Edmar Brito Miranda
4. Divino Nogueira Vargas
5. Eurico Barbosa dos Santos
6. Angelo Rosa Ribeiro

Suplentes

1. Frederico Jaime Filho
2. José Elias Fernandes

ESTADO DE MATO GROSSO**Senadores**

Benedito Canellas
Gastão Müller
Roberto Campos

Deputados

Bento Porto
Cristino Cortes
Dante de Oliveira
Gilson de Barros
Jonas Pinheiro
Maçao Tadano
Márcio Lacerda
Milton Figueiredo

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Ary Campos
2. Zanete Cardinal
3. Ninomiya Miguel
4. Ubiratan Spinelli
5. Oscar Ribeiro
6. Francisco Monteiro

Suplentes

1. Eduímo Orionê
2. Pedro Lima

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**Senadores**

José Fragelli
Marecelo Miranda
Saldanha Derzi

Deputados

Albino Coimbra
Harry Amorim
Levy Dias
Plínio Martins
Ruben Figueiró
Saulo Queiroz
Sérgio Cruz
Ubaldo Barém

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Walter Benedito Carneiro
2. Gandi Jamil Georges
3. Valdir Pires Cardoso
4. Valter Pereira de Oliveira
5. Roberto Moaccar Orro
6. Anis Faker

Suplentes

1. Manfredo Alves Corrêa
2. Benedito Leal de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ**Senadores**

Affonso Camargo
Álvaro Dias
Enéas Faria

Deputados

Alceni Guerra
Alencar Furtado
Amadeu Geara
Anselmo Peraro
Antônio Mazurek

Antônio Ueno

Aroldo Moletta
Ary Kffuri
Borges da Silveira
Celso Sabóia
Dilson Fanchin
Fabiano Braga Cortes
Hélio Duque
Irineu Brzesinski
Italo Conti
José Carlos Martinez
José Tavares
Luiz Antônio Fayet
Mattos Leão
Norton Macedo
Oscar Alves
Oswaldo Trevisan
Otávio Cesário
Paulo Marques
Pedro Sampaio
Reinhold Stephanes
Renato Bernardi
Renato Loures Bueno
Renato Johnsson
Santinho Furtado
Santos Filho
Sebastião Rodrigues Júnior
Valmor Giavarina
Walber Guimarães

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Anibal Khury
2. Antonio Martins Anebelli
3. Amélia Hruschka
4. Arlei Tilfrid Ferrari Júnior
5. Eduardo Baggio
6. Artagão de Mattos Leão

Suplentes

1. Acir Pepes Mezzadri
2. Orlando Pessuti

ESTADO DE SANTA CATARINA**Senadores**

Jaison Barreto
Jorge Bornhausen
Lenoir Vargas

Deputados

Adhemar Ghisi
Artenir Werner
Casildo Maldaner
Dirceu Carneiro
Epitácio Bittencourt
Evaldo Amaral
Ivo Vanderlinde
João Paganella
Luiz Henrique
Nelson Morro
Nelson Wedekin
Odilon Salmoria
Paulo Melro
Pedro Colin
Renato Vianna
Walmor de Luca

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Aldo Pereira de Andrade
2. Amílcar Gazaniga
3. Moacir Bertoli
4. Neudy Primo Massolini
5. Ruberval Francisco Piloto
6. Salomão Antonio Ribas Júnior

Suplentes

1. Artêmio Paludo
2. Marcondes Marchetti

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Senadores**

Carlos Chiarelli
Pedro Simon
Octávio Cardoso

Deputados

Aldo Pinto
Amaury Müller
Augusto Trein
Balthazar de Bem e Canto
Darcy Pozza
Emídio Perondi
Floriceño Paixão
Guido Moesch
Hermes Zaneti
Hugo Mardini
Ibsen Pinheiro
Irajá Rodrigues
Irineu Colato
João Gilberto
Jorge Uequet
José Fogaça
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Matheus Schimidt
Nadyr Rossetti
Nelson Marchezan
Nilton Alves
Oly Fachin
Osvaldo Nascimento
Paulo Mincaroni
Pedro Germano
Pratini de Moraes
Rosa Flores
Rubens Ardenghi
Siegfried Heuser
Sinval Guazzelli
Victor Faccioni

Delegados da Assembléia Legislativa

1. Luiz Fernando Staub
2. Roberto Atayde Cardona
3. Valmir Susin
4. Pedro Américo Leal
5. Airton Vargas
6. Camilo Moreira

Suplentes

1. Alecrides Sant'Anna de Moraes
2. Sérgio Ilha Moreira

TERRITÓRIO DO AMAPÁ**Deputados**

Antônio Pontes
Clark Platon
Geovani Borges
Paulo Guerra

TERRITÓRIO DE RORAIMA**Deputados**

Alcides Lima
João Batista Fagundes
Júlio Martins
Mozarildo Cavalcanti

Henrique Santillo
Primeiro-Secretário

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 87, DE 1984

Fixa claros de lotação dos cargos que integrarão classes do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, e aprova o enquadramento nominal dos atuais servidores optantes.

ATO N.º 88, DE 1984

Aprova a relação nominal dos servidores que permanecerão na mesma situação contratual em que se encontram.

Serão publicados em suplemento à presente edição.